

Secretaria de  
Estado de  
Indústria,  
Comércio e  
Serviços



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Portaria 179/2021 - SIC

Constitui Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe o permissivo constitucional do art.40, § 1º, incisos II e VI, da Constituição do Estado de Goiás;

Considerando o direito do cidadão de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular conforme Lei Federal nº12.527, 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXII do art. 5º, no inciso II, do §3º, do art. 37 e no 2º, do art. 216 da Constituição Federal e Lei Estadual nº 18.025, de 2013 - Dispõe sobre acesso a informações e a aplicação da Lei federal nº 12.527/11, no âmbito do Estado de Goiás, institui o serviço de informação ao cidadão;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, composta pelos servidores abaixo designados:

REJANE MARQUES – Presidente

LÚCIA MARIA HOLANDA EVANGELISTA BARBOSA – Membro

KARLA GRACIELLE DOS PASSOS BUENO – Membro

SUELI MOREIRA FRANCO – Membro

Art. 2º Os membros desta Comissão realizarão suas atividades, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando na íntegra a Portaria nº 077/2019 - SIC, datada de 27 de maio de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, aos 05 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO VITTI  
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO VITTI, Secretário (a)**, em 05/08/2021, às 16:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000022602228** e o código CRC **8845CA2B**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

RUA 82 400, 5º ANDAR - ALA OESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5500.



Referência: Processo nº 202117604003608

SEI 000022602228